



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 64/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2024

PROJETO DE LEI Nº 61/2024, QUE “DENOMINA
ESPAÇO PÚBLICO – BALANÇA DE PESAGEM DE
GADO – ‘BALANÇA PREFEITO MANOEL LANDIM’”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa denominar um espaço público no município.

PARECER:

O Projeto de Lei em análise está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é denominar a Balança de Pesagem de Gado do município como “Balança Prefeito Manoel Landim”.

Conforme preconiza o inciso XIII do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, é atribuição da Câmara Municipal aprovar, através de lei, a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, o que justifica a deliberação sobre este projeto de lei.

Não existe nenhuma restrição quanto à escolha do nome de qualquer prédio, via pública ou equipamento público. No entanto, quanto à atribuição de nomes de pessoas, que constitui forma de homenagear os cidadãos que prestaram serviços relevantes à comunidade ou à cidade, deve-se apenas evitar a utilização de nomes de pessoas vivas, em obediência ao princípio da impessoalidade, e a fim de impedir a eventual promoção pessoal ou política de pessoas por meio de bens e espaços públicos. Neste caso, a justificativa que acompanha o projeto informa que o homenageado já é falecido, e por isso podemos nos assegurar de que a homenagem proposta é legítima, neste aspecto.

Também é relevante que nós vereadores analisemos o merecimento da homenagem, que está detalhado na justificativa e na biografia que acompanham o projeto, que apontam para a vida honrada do homenageado.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto concluo, baseado no Parecer Jurídico, que o Projeto de Lei em análise é regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 09 de dezembro de 2024.